
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do Município de Santa Filomena/PE ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 468, de 10 de agosto de 2022, que “*dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências*”, no Município de Santa Filomena/PE”;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções/contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CISAPE, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Filomena/PE ao Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Santa Filomena (PE), em 30 de outubro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B5141FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2023. Edição 3458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>